



ABANDONO AOS ANIMAIS E A SAÚDE PÚBLICA EM BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. 2023/2024

SOUZA, Ana Júlia Oliveira Ferraz de

*Graduanda do curso Bacharelado em Direito, FAMESC, Unidade Bom Jesus do Itabapoana
anajuliaoferraz02@gmail.com*

FONSECA, Julia Ribeiro da

*Graduanda do curso Bacharelado em Direito, FAMESC, Unidade Bom Jesus do Itabapoana
@juliasdoceria@outlook.com*

RODRIGUES, Thayna Almeida

*Graduanda do curso Bacharelado em Direito, FAMESC, Unidade Bom Jesus do Itabapoana
almeidathayna869@gmail.com*

CARNEIRO, Auner Pereira

*Auner Pereira Carneiro. Pós - Doc. UENF - RJ/D.Sc. USP-SP
aunerix@yahoo.com.br*

CÁPUA, Valdeci Ataíde

*Me. Professor do curso Bacharelado em Direito, FAMESC, Unidade Bom Jesus do Itabapoana
valdeci_adv@hotmail.com*

Resumo

Desde 1998, no Brasil, a legislação destaca que o abandono de animais é crime de acordo com a Lei Federal 9.605/1998. Aprovada a Lei Federal 14.064/2020, teve-se o aumento da pena de maus-tratos com reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda, quando se tratar de cão ou gato. Dessa forma, observa-se que os maus-tratos e abandono aos animais tem sido pouco divulgada em Bom Jesus do Itabapoana-RJ no período indicado. Qual será a razão? Sabe-se que uma sociedade bem informada sobre as consequências do abandono de animais pode promover uma cultura de responsabilidade, cuidado e beneficiar tanto os animais quanto as comunidades, além dos criadores de pets. O projeto em foco visa analisar comportamento da comunidade Bom-jesuense sobre a problemática socioambiental dos animais abandonados nas ruas. Promover campanhas de informação também com outras temáticas concernentes aos animais, como zoonoses e leis de crimes ambientais, incentivar a adoção e controle de zoonoses e punir os infratores por meio da lei dos crimes ambientais lei 9.605/1998. Serão realizadas pesquisas bibliográficas e documentais com leituras e fichamentos correlacionados ao tema, buscas de dados e informações em sites especializados e a organização de uma pesquisa de campo para observar diretamente o fenômeno apresentado. Assim, o abandono de animais é uma questão social séria e tem impactos negativos não apenas na saúde e bem-estar dos próprios animais, como também nas comunidades em que vivem, por exemplo, impulsionam a poluição ambiental, contaminações, acidentes de trânsito, crueldade e agressões, e principalmente doenças eminentes à saúde pública, como as zoonoses. Conclui-se que, os maus tratos aos animais são uma questão séria e preocupante. Constatou-se que muitos animais são vítimas de abuso, negligência e crueldade em várias partes do mundo. Assim há várias formas de diminuir a problematização, por exemplo, ao promover efetivamente a castração de gatos e cachorros de



rua como uma das melhores formas de reduzir o número de animais de rua, quer seja por um voluntário ou voluntária em ONGs de animais denunciar maus tratos e abandono de animais nas instituições especializadas.

Palavras-chave: Abandono de animais, Legislação, Saúde pública.
Instituição de fomento: Famesc-BJI-RJ

Instituição de fomento: FAMESC (Faculdade Metropolitana São Carlos).